

## **GABINETE DA PREFEITA**

## MENSAGEM Nº 36/2023.

Cabo Frio, 24 de outubro de 2023.

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Dá nova redação ao caput do art. 5° da Lei n° 3.645, de 19 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2023".

A proposição em apreço tem como objetivo autorizar a abertura de créditos suplementares, em até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei n° 3.645, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).

A aprovação da presente demanda tem fundamental importância, uma vez que, a autorização concedida por essa Casa Legislativa, constante no art. 5° da Lei Orçamentária Anual, até a presente data, será insuficiente para atender as demandas de caráter essencial e de natureza contínua em especial as despesas com ações de saúde pública e assistência social do Município de Cabo Frio, para o exercício de 2023, ocasionadas pela diminuição das receitas de ICMS, FPM e Royalties, o que necessita de ajustes na execução orçamentária em fontes de recursos diversas às quais foram planejadas.

A abertura de crédito adicional suplementar visa o reforço das dotações orçamentárias para a despesa com pessoal e das obrigações patronais, sentenças judiciais (precatórios), amortizações da dívida de parcelamento de natureza previdenciária junto a Secretaria da Receita Federal, bem como as despesas do orçamento da seguridade social (saúde, assistência e previdência social).

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em *regime de urgência*.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

## **MAGDALA FURTADO**

Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador MIGUEL FORNACIARI ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio Cabo Frio – RJ.